


REVISTA PORTUGUESA DE

Investigação Educativa



4 / 2005

UNIVERSIDADE CATÓLICA EDITORA

EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TRANSCENDÊNCIA¹

Isabel Baptista

Universidade Católica Portuguesa

ibaptista@porto.ucp.pt

Resumo

Obscurecido por estratégias de vida fragmentadas e sem infinito, o mundo contemporâneo reclama a inscrição da transcendência em todas as dimensões do existir humano, a começar por aquelas que se referem ao espaço público, onde urge desenvolver dinâmicas de participação iluminadas por valores como hospitalidade, responsabilidade e bondade. Neste texto, procuramos argumentar filosoficamente em favor desta exigência, fazendo convergir a nossa reflexão para a educação, aqui considerada como uma prática antropológica fundamental e, nessa medida, como prioridade de um compromisso com um tempo de paz, solidariedade e justiça.

Introdução

A chamada pessoal para o exercício da responsabilidade moral e cívica é, na nossa perspectiva, indissociável da experiência metafísica, enquanto relação do mesmo com o outro evidenciada, de forma admiravelmente misteriosa, em todas as situações de encontro interpessoal. Para sustentar esta posição recorreremos, no essencial, às teses de um autor conhecido pela sua obsessão em relação ao «mandamento do rosto». Falamos de Emmanuel Lévinas em cuja

¹ O texto que agora se apresenta surge no seguimento do estudo que serviu de base à dissertação de doutoramento em Filosofia apresentada pela autora na Universidade do Porto, em 11 de Julho de 2005, com o título: «Capacidade ética e desejo metafísico – uma interpelação à razão pedagógica».

obra filosófica, escrita na linguagem dos profetas e dos rabinos, encontramos os fundamentos de uma racionalidade atenta ao universal que brilha em cada rosto humano. Partindo de noções como «interioridade», «separação» e «proximidade», procuraremos explicar em que medida a «lei do rosto» deve constituir a fonte de inspiração de todas as leis positivas, reconhecidas como necessárias e até mesmo imprescindíveis.

Reivindicar a universalidade do direito ao rosto em contextos de comparabilidade e justiça implica cuidar da qualidade espiritual dos espaços de participação cívica. No seguimento desta preocupação, sublinhamos a importância da educação enquanto dinâmica relacional orientada para a promoção do humano em cada homem, situando aí as linhas de força do que chamamos «pedagogia da proximidade humana», uma pedagogia ancorada em valores como hospitalidade, responsabilidade e bondade, aqui considerados como competências de uma cidadania continuamente fecundada pela interpelação do incomensurável, do incalculável, do infinito – da transcendência.

I – Interioridade, separação e proximidade

Não tendo sido causa primeira de si próprio, o homem constrói a sua identidade produzindo um universo interior na exacta medida em que vai tomando posse do seu presente, fruindo do mundo habitado, alimentando-se dele, tentando compreendê-lo e transformá-lo. É essa vida interior que sustenta a sua individualidade. Desta maneira, os seres humanos vêem-se separados por aquilo que, afinal, têm em comum – a liberdade. Por isso é que a experiência de contacto interpessoal é tão especial!

Mas para que assim seja, para que o sujeito possa afirmar o seu próprio destino, nascendo e morrendo sem que o lugar desse nascimento e dessa morte, tal como é considerado no tempo da história universal, contabilize a sua realidade é necessário que, antes de mais, desenvolva uma relação de amor, de paz e harmonia, com o mundo que se oferece à sua fruição (Lévinas, 1992a). Na verdade, a alegria de existir apoia-se em fomes que pedem satisfação imediata e em conteúdos que preocupam e ocupam a vida, enchendo de graça a presença pessoal no mundo. O que, desde logo, nos obriga a interrogar as condições que, num contexto de contemporaneidade, permitem assegurar que todos, sem excepção, possam viver a sua aventura existencial na plenitude de um conforto possível.

Todavia, e este é o aspecto que mais nos interessa destacar, a essência da subjectividade não está na possibilidade de separação individual mas sim na

exigência de relação interpessoal. Enquanto sujeito de vida interior, o homem é chamado a estabelecer laços de sensibilidade e proximidade com o seu próximo, isto é, com aquele que é, também, senhor de um tempo absolutamente único.

O rosto fala de uma história de vida que, tal como a nossa própria história, é povoada de acontecimentos singulares, sonhos, memórias, sentimentos e segredos. Testemunhando a presença viva de outra identidade, de outra soberania, o rosto ensina, o rosto traz novidade. A alteridade testemunhada por um rosto é totalmente impossível de captar racionalmente, de possuir ou de levar para casa como simples coisa ou alimento. Nesse medida, como uma força radicalmente exterior, a interpelação de um rosto atravessa a consciência em contra-corrente gerando desequilíbrio, desordem, desassossego e ruptura. É então que, na presença do rosto, o infinito «vem à ideia», transbordando, sempre e inevitavelmente, o pensamento que o pensa.

Estamos, portanto, perante uma experiência metafísica.

2 – Experiência metafísica e chamada à responsabilidade

Valorizada como experiência metafísica, a dinâmica relacional desempenha um papel fundamental no aprofundamento da vida interior. A vida social surge-nos até como condição de espiritualidade e de produção de sentido humano. Ela é também, e por isso mesmo, o lugar de eleição para a emergência da responsabilidade. Porque o rosto não só interpela, como pede respostas.

Antes dos mistérios do mundo e do silêncio das florestas, antes das maravilhas do progresso científico e tecnológico, antes dos livros que dizem o Ser, antes do sublime que nos pode chegar através das obras de arte ou de qualquer uma das manifestações geradas pelo «poder ser» humano, a obediência à lei do rosto investe a aventura existencial de um sentido que transcende infinitamente o mundo possuído e conhecido, convocando para a responsabilidade (Baptista, 2005a). E ninguém pode tomar o lugar de ninguém nesta chamada. Somos únicos na medida em que somos insubstituíveis na resposta ao apelo que nos é dirigido por outro ser humano. Dizer «eu sou» é, deste modo, o mesmo que dizer «eu sou responsável».

É certo que, enquanto liberdade, a subjectividade pode escolher fechar-se ao apelo do rosto, escolhendo permanecer numa esfera de auto-suficiência, recusando assumir a atitude de acolhimento e de socorro. Pode fazê-lo sim, mas sem inocência. Não é por acaso que, fiel a uma inspiração bíblica, Lévinas insiste em apresentar a transcendência nas figuras humanas do pobre, da vítima, do órfão, da viúva, do estrangeiro, do que sofre, do que tem frio ou sede.

«Reconhecer outrem é reconhecer uma fome. Reconhecer outrem é dar» (Lévinas, 1992a). Próximos, diferentes mas não indiferentes, esses rostos interrompem o nosso presente, chamando-nos para o compromisso e para a acção.

Em oposição à concepção de Espinosa, centrada na necessidade intrínseca de conservação e aperfeiçoamento do ser, aqui a o sentido da subjectividade está para lá do esforço de auto-conservação, ou «conatus». Somos nós mesmos na exacta medida em que nos revelamos capazes de ser para os outros. Neste sentido, todos os imperativos da contemporaneidade como a solidariedade, a justiça, a paz e a democracia, devem passar a estar subordinados a esse modo paradoxal de ser para o outro que implica um dom sem contra-dom, um trasbordamento do ser, uma dádiva incondicional, um desinteresse absoluto, uma paciência da vontade. Sem que, no entanto, tal atitude ponha em causa o direito pessoal à felicidade. A generosidade da entrega reside na faculdade de prescindir daquilo que, efectivamente, se possui, daquilo que, para cada um, tem preço e valor. Afinal, o sentido da marcha espiritual do homem radica exactamente aí, numa exigência de realização pessoal capaz de transcender a esfera dos interesses individuais e mundanos.

3 – Universalidade do direito ao rosto

A radicalização ética desta chamada à responsabilidade, e o tom hiperbólico com que ela nos aparece filosoficamente traduzida, justificam a enorme polémica gerada em torno do pensamento de Emmanuel Lévinas. Conforme notou Ricoeur, na perspectiva levinasiana «cada rosto funciona como um Sinai que proíbe o assassinato» (1990). Estamos, na verdade, perante uma concepção de subjectividade que podemos considerar «abraâmica» na medida em que, como foi dito, face a um rosto, a afirmação «eu sou» equivale a um «eis-me aqui» absolutamente irrecusável. Em cada rosto encontramos, sempre pela primeira vez, a voz que diz: «não matarás».

Mas será que o rosto é sempre fonte de impugnação ética? Todos os rostos possuem a mesma dignidade, a mesma força de expressão e de interpelação? Não existirá diferença entre o rosto da viúva, do órfão ou do pobre e o rosto do carrasco, do agressor e do criminoso?

Por mais difícil que seja admiti-lo, é necessário reconhecer que ninguém pode estar excluído do direito a ser socialmente abordado como rosto. A realização da humanidade é um direito de cada homem, seja qual for a sua posição ou situação no mundo. Sob a forma de um mandamento sagrado, as diferentes formulações evangélicas da Regra de Ouro expressam isso mesmo, a

necessidade de «amar incondicionalmente o próximo como a nós mesmos» ou, como prefere dizer Lévinas, é preciso «amar o próximo porque esse amor faz-nos ser nós mesmos» (1992b). Mesmo quando o próximo se apresenta na figura do inimigo, do agressor, de alguém que, de forma absurdamente violenta, escolhe ocultar a sua face humana.

Encontramos nesta apologia de «amor universal» um dos grandes desafios colocados à razão pedagógica no contexto da nossa contemporaneidade e que se prende com a crença incondicional na educabilidade das pessoas, ou seja, com o compromisso da educação na realização do direito universal ao rosto. Um direito que sabemos ameaçado por todas as situações de exclusão social, de pobreza, de violência e sofrimento. Acreditar na perfectibilidade e na educabilidade de todas as pessoas, ao longo de toda a sua vida, convoca-nos, com efeito, para a necessidade de reequacionar os tempos e os modos das práticas pedagógicas. É preciso caminhar para além das fronteiras de uma aprendizagem estritamente escolar, avançando pelo campo da chamada pedagogia social onde, inevitavelmente, nos deparamos com realidades humanas que exigem uma atenção prioritária.

4 – Apologia do único, justiça e solidariedade

A apologia do único, associada ao primado ético do mandamento do rosto, suscita-nos algumas interrogações, sobretudo quando pretendemos pensar as exigências de acção que decorrem dos imperativos de cidadania. Onde fica o poder, e o dever, de iniciativa quando a acção humana surge enfatizada como resposta? A cidadania vive e respira no espaço público onde a comparabilidade se impõe como regra da justiça. Assim sendo, até que ponto é possível assegurar o respeito pela dignidade do único? Num universo de responsabilidade marcado pela pluralidade do humano e pela multiplicidade de exigências inerentes ao viver em comum não é, objectivamente, possível desenvolver relações de face a face com todos os outros. Qual será, então, o lugar desses outros, dos «terceiros»?

Falar da acção como resposta ao apelo de outro ser humano não significa o menosprezo pela liberdade do sujeito, muito pelo contrário. Ao ser interpelada, posta em questão, a liberdade é posta em acção. Na verdade, uma subjectividade afectada pelo destino do outro, é uma subjectividade chamada a agir. A resposta ao apelo do rosto deve tornar-se visível em cada acto humano, em cada presente. Porque não basta acreditar no triunfo final do Bem, é preciso cuidar das circunstâncias que nos permitem tornar esse triunfo real e efectivo. Nessa medida, as leis e as instituições são necessárias, e até mesmo imprescindíveis.

Precisamos delas para:

Garantir a igualdade de oportunidades no acesso às condições materiais que permitem, a cada um, tomar posse efectiva do seu presente.

Proteger a liberdade das ameaças da arbitrariedade, da violência e da opressão totalitária.

Regular e promover espaços de participação que tornem a subjectividade capaz de julgar a história e não apenas de ser julgada por ela.

Assegurar que cada pessoa possa sair do anonimato, dando livremente testemunho de si, isto é, apresentando-se no espaço público com a dignidade de um rosto.

Construir comunidades humanas historicamente enraizadas e vitalizadas por dinâmicas de hospitalidade e aprendizagem recíproca.

Precisamos de leis racionais e de instituições justas, sim. O que não podemos é deixá-las entregues à mercê da sua própria racionalidade, reféns de uma lógica meramente instrumental e processual, sob pena de sacrificarmos a fonte de sentido que as inspira e legitima. Por essa razão, é que todos somos, pessoalmente, chamados a participar na vida em comum, devendo encontrar aí o lugar de realização da nossa própria unicidade e mistério. «Na realidade, a justiça não me engloba no equilíbrio da sua universalidade – a justiça intima-me a ir além da linha recta da justiça e, a partir daí, nada pode marcar o fim dessa marcha, por detrás da linha recta da lei, a terra da bondade estende-se infinita e inexplorada, tendo necessidade de todos os recursos de uma pessoa singular» (Lévinas, 1992a).

Ao contrário do que é defendido pelos teóricos do «contrato social», encontramos na apologia do rosto o sentido da argumentação que nos permite sustentar a legitimidade política do Estado a partir de uma visão positiva do humano. A presença do outro não constitui um limite, ou uma ameaça, à dinâmica pessoal de conquista de autonomia. Pelo contrário, ela representa, sempre, oportunidade de enriquecimento – de aprendizagem. O outro é alguém que vem abrir o espaço de realização de cada um, despertando a consciência para a novidade do novo, para a experiência de permanente juventude do tempo. Neste sentido, parece-nos ser logicamente absurdo pretender sustentar o laço social em sentimentos como o medo e a suspeita.

Mais do que coexistência pacífica, mais do que participação nas leis comuns, a noção de cidadania simboliza o milagre da saída do «em si mesmo» correspondendo, como tal, a um dever de cada um. O plano de incondicionalidade, de universalidade, em que é colocada a obediência à lei do rosto remete-nos, na verdade, para a esfera da obrigação – para o dever – e não para o direito, na linha

do que é defendido também por Simone Weil. De certa maneira, conforme é sublinhado pela autora, o sujeito só tem direitos quando é considerado do ponto de vista do outro (1990). Ora, isso, naturalmente, não depende de si mesmo.

Valorizar o primado ético do rosto significa aceitar esse carácter contraditório da justiça que, sendo exigida pela dignidade do incomparável, convoca a medida racional como forma de assegurar a vida dos indivíduos em comunidade, segundo uma ordem de comparação, reciprocidade e equitatividade. Mas sem que tal signifique o silenciamento da palavra pessoal ou a ausência de poder de decisão. A obediência à significação extraordinária do rosto lembra isso mesmo, engrandecendo a decisão com a «prova do indecível», sem a qual, na verdade, não existe verdadeira decisão. Concordamos, neste ponto, com Jacques Derrida, uma decisão apoiada na aplicação programável dos poderes racionais do sujeito não chega a ser uma decisão livre. «O indecível não é apenas a oscilação ou a tensão entre duas decisões. Indecível é a experiência daquilo que, estrangeiro, heterogéneo à ordem do calculável e da regra, *deve* no entanto – é de dever que é preciso falar – entregar-se à decisão impossível, tendo sempre em conta o direito e a regra» (Derrida, 2003).

O direito à justiça não se resume, pois, à justiça como direito. Importa, nesse sentido, advogar a «lei do rosto» como referência ética de todas as dinâmicas de cidadania, sublinhando dessa forma o compromisso com a infatigável procura de uma medida certa para o que, afinal, sabemos ser incomensurável. E é, justamente, a apologia do único que nos permite fazê-lo, respeitando assim o lugar do terceiro, aquele que, aparentemente, está excluído do face a face. O terceiro não é uma abstracção, o terceiro não pode ser reduzido à categoria de membro de um colectivo ou ser visto como simples elemento de um sistema. O terceiro é uma pessoa que, nessa qualidade, a qualquer momento, em qualquer circunstância, pode ser abordada como um «tu».

Como um rosto, rigorosamente.

5 – Eixos de uma pedagogia de proximidade humana

Reconhecendo que estamos perante uma prática antropológica fundamental, elegemos a educação como um lugar privilegiado para a promoção de uma responsabilidade cívica subordinada à lógica do invisível, do incomensurável, do infinito. Tal como vem sendo dito, trata-se de procurar inserir a transcendência no plano da realização histórica, ou seja, no próprio coração da vida social, reconhecendo aqui todos os factores de constrangimento decorrentes dos imperativos ligados à necessidade das mediações normativas e institucionais.

Um desafio que, a nosso ver, passa pela promoção de uma pedagogia de proximidade humana, alicerçada numa visão positiva do outro e, como tal, apoiada em valores como hospitalidade, responsabilidade e bondade que, equacionados de forma articulada e integrada, devem funcionar, simultaneamente, como ideias reguladoras e como competências práticas permanentemente actualizadas na esfera da cidadania.

Em síntese, podemos dizer que uma pedagogia de proximidade humana é uma pedagogia que visa:

Promover o desenvolvimento de uma cultura espiritual que possibilite o respeito pela interioridade e, ao mesmo tempo, ajude a vitalizar o desejo de ser com e para os outros.

Proporcionar experiências de ruptura metafísica, potenciadoras da capacidade de acolhimento do outro enquanto outro.

Ligar o esforço de inteligibilidade à aptidão para ser afectado pelo destino de outras pessoas, transformando os actos de viver em tempos de relação e aprendizagem marcados pela tolerância, pela justiça e pela solidariedade.

Contribuir para a criação de condições favoráveis à revelação da dignidade do único, impedindo que as pessoas desapareçam por detrás das máscaras situacionais que, positivamente, servem para as identificar num determinado contexto relacional.

Capacitar os sujeitos para a acção em favor de outrem, uma acção traduzida em respostas humanas concretas, visíveis no tempo histórico, e expressivas da capacidade de ruptura com o universo de mesmidade e conforto individual.

Resgatar o lugar da transcendência, inscrevendo-a na realidade histórica e perseverando na perfectibilidade de leis que, por serem humanas, surgem como inevitavelmente imperfeitas, limitadas e corruptíveis.

Fomentar a vida ética das instituições, transformando-as em lugares de excelência em termos de vida comunitária.

Marcar os lugares de existência em comum com gestos de cortesia, generosidade, afecto, atenção, cuidado e sensibilidade. Isto é, com gestos que, sem pedir reconhecimento ou reciprocidade, revelem o ser como expressão de bondade.

No quadro de uma pedagogia da proximidade humana é a própria relação interpessoal que nos surge valorizada como referência axiológica fundamental. Julgamos que se trata, de facto, de um lugar antropológico de eleição para a emergência de uma consciência moral investida por esse sentido de transcendência que, sendo refractário à compreensão e à posse, nos permite celebrar, em cada presente, o carácter não-definitivo do tempo.

Referências Bibliográficas

- Lévinas, Emmanuel. 1991. *Humanisme de L'Autre Homme*. PUF. Paris
1992a. *Totalité et Infini*. Kluwer Academic. Paris.
1992b. *De Dieu qui Vient à l'Idée*. VRIN. Paris
1995. *Altérité et Transcendance*. Fata Morgana. Montpellier
1999 *Liberté et Commandement*. Fata Morgana. Paris
- Silveira de Brito, José Henrique. 2002. *De Atenas a Jerusalém, A Subjectividade Passiva em Lévinas*. UCP. Lisboa
- Baptista, Isabel. 2000. «O universal na era da globalização», In: *A Educação e os Limites dos Direitos Humanos*. Porto Editora
2002. «Lugares de Hospitalidade», In: *Hospitalidade, Reflexões e Perspectivas*. Editora Manole. S. Paulo
2005a. *Capacidade ética e desejo metafísico – uma interpelação à razão pedagógica*. Dissertação de doutoramento. UP. Porto
2005b. *Dar rosto ao futuro - a educação como compromisso ético*. Profedições. Porto
- Derrida, Jacques. 2000. *Foi et Savoir*. Éditions du Seuil. Paris
2003. *Força de lei*. Campo das Letras. Porto
- Ricoeur, Paul. 1990. *Soi-même comme un autre*. Seuil. Paris
- Spinoza. 1965. *Éthique*. Flammarion. Paris
- Weil, Simone. 1990. *L'Enracinement*. Gallimard. Paris

Abstract

Darkened by broken life strategies, the contemporary world demands the inscription of transcendence in all dimensions of human existence, beginning by those related with public spheres of action, were it's urgent to promote citizenship dynamics lighted by values as hospitality, responsibility and goodness. It is based on these premises, and considering education as a major anthropological practice, that we see educational tasks as a priority of a compromise with a time of peace, solidarity and justice.